

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº 7.555 MACEIÓ/AL, 16 DE MAIO DE 2024.**

Autora: VER. TECA NELMA

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL CHAPECOENSE PROJETOS SOCIAIS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EM EDUCAÇÃO E Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública O Instituto Social Chapecoense Projetos Sociais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 41.363.287/0001-00, com sede NO LOGRADOURO DOUTOR JOSÉ JACINTO, Nº 76, LETRA A; BAIRRO JACINTINHO, MACEIÓ/AL - CEP: 57.041-410, fundado em 18 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

***GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO***  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E4826A21

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 17/05/2024. Edição 6928  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>